

Id:01AB13D199862929



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DO PROJETO, DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONDO MÓDULOS PARA 1080 ALUNOS E PROFESSORES DO 2º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada Preços, nº 001/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para a aquisição do projeto, de língua portuguesa e matemática para apoio das avaliações externas, compondo módulos para 1080 alunos e professores do 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino do Município de Altos - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada Preços, nº 001/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a empresa **INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - ICECE**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.992.564/0001-09, com o valor total de R\$ 552.960,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a TP 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DO PROJETO, DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONDO MÓDULOS PARA 1080 ALUNOS E PROFESSORES DO 2º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, conforme valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora.

Altos (PI), 15 de junho de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Id:05D4E43AB2262029



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI
Rua Gumercindo Pinto, S/N, Centro
Júlio Borges - Piauí
CNPJ: 01.703.633/0001-29

Extrato de Contrato
(Contrato nº 01/2021)

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Júlio Borges
Contratada: Carvalho e Castro e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº. 05.304.821/0001-35
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda do Veículo da Câmara Municipal de Vereadores de Júlio Borges, durante o exercício de 2021,
Valor Total: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais),
Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Vigência: De 14/04/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Ioneriton Gama de Araújo, pela Contratada.

Id:0F8BCA8540EC26A7



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
PRESIDENTE: *Manoel de Jesus*
VICE-PRESIDENTE: *Manoel de Jesus*
1º SECRETÁRIO:
2º SECRETÁRIO: *Manoel de Jesus*
DATA: 17/06/21

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 04/2021

CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (PI), 29 de Abril de 2021
Em: 07/06/21
Dispõe sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias válidas para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, L.R.F. e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I - Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III - A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V - Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII - As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII - Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX - Outras disposições.

Parágrafo Único - As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo - habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

(Continua na próxima página)